

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs

R\$ **299,90**
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

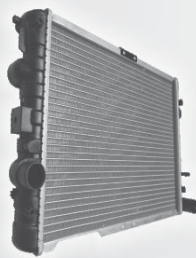
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



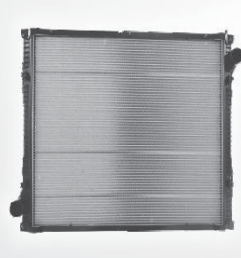
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos

44.3523-3440
44.9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
OPERAÇÃO**

O Município de Luiziana torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Renovação de Licença Operação para o empreendimento abaixo descrito: ATIVIDADE: ATERRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ENDEREÇO: PR 553, KM 03 MUNICÍPIO: LUIZIANA - PR DATA: 10/08/2022

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
OPERAÇÃO**

O Município de Luiziana torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença Operação inscrito sob o PROTOCOLO: 17.542,909-3, para o empreendimento abaixo descrito: ATIVIDADE: ATERRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ENDEREÇO: PR 553, KM 03 MUNICÍPIO: LUIZIANA - PR DATA: 10/08/2022

VENDE-SE COROLLA PRATA 19/19

Banco de couro, 60 mil km, todas revisões na concessionária, 4 pneus novos, 2º dono. Impecável.
Tratar (44) 99950-1419

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
PRÉVIA**

Luiz Antonio Beleski torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Loteamento Jardim Verona a ser implantada Chacara n. 45-B, no município de Boa Esperança/PR.

**EDITAL de
OCUPAÇÃO**

EDITAL PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO

As inscrições estarão abertas dos dias 05 a 19 de Agosto de 2022.

informações:
(44) 35237889



**CIRCUITO DE
CORRIDAS
FECAM**

3ª Etapa 2,5 Km 5 Km

TREKKING

28 de agosto - Domingo - 8h
Local: Piquirivai (em frente ao campo de futebol)

Inscrições pelo Symplic

Obrigatória a doação de 1kg de alimento não perecível



COMÉRCIO ABERTO
neste sábado

ATÉ AS
17 HORAS

APROVEITE PARA
FAZER SUAS COMPRAS



CONTINUE SEGUINDO AS MEDIDAS DE
PREVENÇÃO AO COVID-19

ALUGA-SE

**CASA - Rua Antonio Lourival Bathke,
53 - Santa Cruz**
**CASA - Avenida Germano Francisco Rodolfo
Bathke n.º 278 - A**

Tratar Kauane/Rubens
3016-3942/99903-4441

CURSO

**PRODUTOR DE
BOVINO DE LEITE**
melhoramento genético

24 a 26 de agosto

Instrutor: Newton
Local: Campos - Centro Educacional Integrado

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com



CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

TRIBUNA
DO INTERIOR

Campanha de
Vacinação contra a
Poliomielite e da
Multivacinação

Público Alvo: crianças e
adolescentes menores de 15 anos

De 08/08 a 09/09
Segunda a Sexta

07:30 às 11:30

13:30 às 16:30

Todas as UBS



REPRODUÇÃO/FACEBOOK PREFEITURA CAMPO MOURÃO

Vem até **VOA MEI** EDIÇÃO JOVEM

OFICINAS E MENTORIAS EM:
Marketing • Processos • Finanças • Inovação

Inscrições (01 a 09 de Agosto)
44 98405-0663

18 a 35 anos Início 16/08

AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia
44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.

AQUI A INTERNET É SEM LIMITES

UF.COM INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000

Studio Fitclass PERSONAL TRAINER

TENHA MAIS QUALIDADE DE VIDA!

TREINAMENTO INDIVIDUAL E PERSONALIZADO PARA A MELHOR IDADE!

Matricule-se já!

Av. João Bento, 1779 (44) 3810-6585

REPRODUÇÃO/FACEBOOK PREFEITURA CAMPO MOURÃO

A gente te convida a conhecer e praticar a **CIDADANIA**

colab
A prefeitura na palma da sua mão, de onde você estiver.

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA
PRÉDIO COMERCIAL

R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R\$170.000,00 - Rua Harrison José Borges, 1154, Ed. Likes, Sala 803. Área total: 82 metros. Garagem de gaveta.

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 - 6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montréal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$200.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - com área de 232 metros-com móveis Planejados, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itáuna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro - área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, número 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R\$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suite, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmundo Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
R\$992.500,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
R\$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira - terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Acindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER - com uma área de 157 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1230- Centro - Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R\$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.
R\$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros.
R\$650.000,00 - Sobrado na Av. Luciano Marmontel, 271. Área terreno 380 metros. Construção 336,52 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 Jardim Santa Nilce.
R\$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andriá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$ 400.000,00- casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II - Terreno de 180 metros, construção 125,89.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$1.800.000,00 - imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163,63 metros, um salão comercial com área 97,45 metros e um apto em cima, com área de 96,62 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R\$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amodeo Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R\$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.
R\$700.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564. Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. Com piscina. Excelente localização.
R\$400.000,00 - Rua Santos Dumont, 2460, Jd. Ana Elisa. Terreno 375m. Construção 248m.
R\$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.

TERRENOS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - Condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina - área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque.
R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R\$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.
R\$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.
R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xavier, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.
R\$120.000,00 - Rua Aileuia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO
APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, WC, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00) + Seguro. REF. 1312.
R\$ 1.500,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Apto 102 - Vivendas Sevilla - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, WC, lavanderia, aquecimento a gás, 01 vaga garagem + condomínio (+/- R\$ 300,00) + Seguro. REF. 1410.
R\$ 1.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 403 Ed Caires - Centro (01 suíte com roupeiro, + 01 dormitório com roupeiro, sala/copa com painel para TV, sacada, cozinha planejada com cooktop, banheiro social, lavanderia, aquecedor a gás, 01 vaga de garagem + condomínio) REF. 1114
R\$ 950,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 - Apto 35 - 3 andar- Res. Unique - (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio + Seguro). REF. 659.
R\$ 800,00 - Avenida Goioerê n. 1980 - Apto 302 Ed. Caribe (02 dormitórios, bwc social, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, despensa, 1 vaga de garagem, + condomínio + Seguro). REF. 486.
R\$ 550,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1250 - Apto 209 - Spilka (01 dormitório, sala, cozinha/lavanderia, wc, garagem rotativa, + condomínio). REF. 1419.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.400,00 - Rua das Tipuanas n. 862 - Jardim Botânico - Residência de alvenaria (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, churrasqueira, interfone, portão eletrônico) + Seguro. REF. 604.
R\$ 1.200,00 - Rua Edmundo Mercer n. 232 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, edícula lateral/garagem + seguro). REF. 175
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 2624 - Centro - (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 1 banheiro, lavanderia, despensa, garagem, portão eletrônico + seguro). REF. 1417.
R\$ 850,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo nº 2181 - Casa B (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro). (não pode camionete). REF.415.
R\$ 800,00 - Rua Franca n. 269 - Jardim Europa (02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem. Imóvel NOVO) + Seguro. REF. 1418.
R\$ 780,00 - Rua Dr. Décio Carlos Slomp n. 938 - Jardim Veneza (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, WC, garagem, churrasqueira, cerca elétrica e portão eletrônico + Seguro). REF. 1293

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 550,00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 - Kit Net 01 - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio). REF. 871

SOBRADOS

R\$ 2.500,00 - Rua dos Expedicionários n. 533 - Jardim Copacabana (01 suíte, 03 dormitórios com armários, sala, copa, cozinha com armários, 2 wc, lavabo, lavanderia, escritório, edícula nos fundos(cozinha, wc, quarto, despensa), garagem 03 carros), + Seguro. REF. 1411.
R\$ 1.650,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 3388 - Res. Vithalli - Jardim Conrado (01 suíte, 02 dormitórios, sala, despensa, WC, cozinha planejada, copa, lavanderia, garagem + condomínio + Seguro - Próximo a Coamo). REF. 1250.
R\$ 1.600,00 - Rua Airtton Albuquerque n. 332 - Jd Albuquerque (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com gabinete, lavabo, bwc social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem + Seguro). REF. 597.
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, WC + Seguro, parte Térreo) REF: 1239.
R\$ 1.600,00 - Rua Antônio T. da Silveira nº 599 (Sub-esquina) - Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, cozinha, lavabo, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem + Seguro) REF. 276.

COMERCIAIS

R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF: 1227.
R\$ 5.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1342 - Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF: 733.
R\$ 2.500,00 - Rua Maria Olímpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF. 1385.
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF. 1265.
R\$ 1.500,00 - Sala Esquina - Avenida Goioerê 339 faz esquina com a Rua Pitanga - (Sala com cerca de 80,00 mts, com banheiro) + Seguro. REF. 346.
R\$ 1.300,00 - Rua São Jose n. 1369 - Sala 02 - Centro (Área de 70,00 mts, com divisórias, WC, cozinha, recepção + tx de agua fixa. (+ Seguro). REF. 327.
R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + Seguro. REF. 1166.
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio + IPTU + Seguro). REF. 829.
R\$ 900,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - SALA 03 (sala comercial com aproximadamente 45 mts, conta com lavabo) + taxa de água. REF. 1034
R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 504 - Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF. 1386.
R\$ 800,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Ed. Likes - Sala 803 (Área total 82 mts - Garagem de Gaveta)(Condomínio R\$ 450,00 + Seguro). REF. 1344.
R\$ 750,00 - Rua Prof. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30 mts, com bwc social, sem condomínio + Seguro).
R\$ 700,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1154 - Sala 104 - Likes (Recepção, cozinha, banheiro e escritório, área útil de 48,00 mts, sem garagem + condomínio + Seguro) REF. 877.
R\$ 650,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1400 - sala 606 - Antares (50,00 mts + condomínio, sem vaga de garagem) + Seguro. REF. 1393
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28 mts. Condomínio + IPTU + Seguro. REF: 1047
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU + Seguro) REF. 1045

CASA COMERCIAL

R\$ 3.000,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1309. (Casa comercial contendo 08 salas, 3 banheiros, cozinha, área útil fundo) + Seguro. REF. 731.

BARRACÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnólias n. 100 - jardim araucária - (45,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos) + Seguro. REF. 1208

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF. 1266
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) REF: 1260

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29 / 2022
DATA: 08/08/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 40
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
CONTRATADO(A): Fornece: LINCURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LIDA - ME
CNPJ: 19.949.760/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01743/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, com a seguinte finalidade licitatória:

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
"repblicado"
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 92/2022.
Modalidade Pregão Presencial nº 44/2022 - PMNC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 268/2022
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.202-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1842/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camairretama.pr.gov.br
ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022
Espeto Termo Aditivo de Contrato para Prestação de Serviços de Empresa Especializada e Autorizada em Serviços de Instalação e Revenda de Internet Tipo Banda Larga, com IP Direto e Capacidade de no mínimo 8 Mb Full, para uso do Poder Legislativo de Iretama, para um período de 12 meses, que entre si celebraram a Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, E. A EMPRESA: PAULO ROBERTO KRAVIECZ CARDOSO EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1842/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camairretama.pr.gov.br
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 009/2018
Dispensa de Licitação nº 007/2018
Contrato administrativo 003/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 0xx44-3573-1842/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camairretama.pr.gov.br
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 009/2018
Dispensa de Licitação nº 007/2018
Contrato administrativo 003/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 480, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
Procedimento Licitatório nº 111/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção para uso em reposição nas obras e reparos pertencentes ao Município de Iretama-PR, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento, Ação Social, Serviços Públicos, Administração e Planejamento do Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificação no anexo I.
DATA DE ABERTURA: 25 (Vinte e Cinco) de Agosto de 2022, às 09:00 Hrs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.062/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama - PR, Fone / fax - 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.062/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAME SAAB.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO EXTENSIVO PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - FUNDEP, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada em 16/10/1992 - Diário Oficial-PR nº 4.022, administrada pelos órgãos: Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, inscrita no CNPJ sob nº 72.453.459/0001-51, com sede em Cascavel - PR, Rua Universitária nº 2.069, CEP: 85.815-110, neste ato representado pelo diretor: Neudr Szimwelski.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Elaboração do Diagnóstico da qualidade da água, inventário faunístico de peixes e anfíbios das reservas Municipais de Iretama - Pr (Estação Ecológica Dona do Abismo e Estação Ecológica Rio Formoso) em atendimento ao departamento Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO
Praça Henrique Szfermann, 139 - Centro - CxP 87.355-000
Fone: (44) 3561-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09
EXTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - REFERETE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022/PMDA
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022
PROCESSO ADM. 82/2022
CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa à Praça Henrique Szfermann nº 139, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. Leila Mitto Amadi, residente e domiciliada no Município de JURANDA - PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO VEIIRA DO BRASIL LDA inscrito no CNPJ 03.345.338/0001-73 com sede a Av. Brasil 2618, na cidade de Juranda-PR, representado neste ato pela Sra. Lourdes Ap. Demeneck Vieira inscrita no RG 4.004.163-0 e no CPF 735.608.559-34.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMCA - JURANDA - PR
Cidade pelo Lei Municipal Nº 375/97. Atualizada pela Lei Municipal Nº 2375/2021
RESOLUÇÃO 08/2022
Sumula: Férias da Conselheira Tutelar Vanilza de Oliveira Dias
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA, através de sua Presidente, Senhora Janaina Taborada, no uso de suas atribuições legais, torna pública Férias da Conselheira Tutelar Vanilza de Oliveira Dias, para começar no dia 01 de setembro até 30 do mesmo mês.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR: Férias da Conselheira Tutelar Vanilza de Oliveira Dias, para começar no dia 01 de setembro até 30 do mesmo mês.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Juranda, 03 de agosto de 2022.
Janaina Taborada
Presidente CMCA

CMCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade pelo Lei Municipal pelo Lei Municipal 375/97. Alterada pela Lei Nº 2375/2021
R. Pol. nº 802 - Centro - Juranda
Fone: (44) 3561-3047
Email: janainadcc@outlook.com.br
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juranda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 375/97. Alterada pela Lei Nº 2375/2021 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009, certifica a Inscrição Número 02/2022, na data de 03 de agosto de 2022 com validade até 03 de agosto de 2023 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMCA para a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juranda (APAE)", com sede na Rua Zenóbio Serezaeta nº 1773, centro, Juranda - Paraná.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.669/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 78/2022
b) Licitação Nº : 44/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 03/08/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a início de processo para contratação de pessoa jurídica responsável pela instalação e calibração de audímetro e medição de ruído em cabina.
10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam
Formeador: ACUSTICA ORLANDI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS AUDIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.936.189/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09
DECRETO Nº 2.397/2022
SÚMULA: Regulamenta os critérios de geração de empregos pelas empresascessionárias de imóveis públicos.
A PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º inciso I, letra "e" de lei nº 731/2007, lei nº 2.300/2021 e pelo Decreto nº 2.118/2020, Decreto:
Art. 1º Fica instituído no Município de Juranda, os critérios de geração de empregos para as empresascessionárias de imóveis públicos, previstos na Lei Municipal nº 731/2007 alterada pela Lei Municipal nº 2.300/2021, e pelo Decreto nº 2.118/2020.
Art. 2º As empresas que forem beneficiadas pelas Leis Municipais 731/2007 e 2.300/2021, deverão gerar empregos formais, acolher e fornecer as vagas aos adolescentes integrantes do Programa Social de Inclusão de Menores - PSIM do Município de Juranda, adequando-se, conforme o faturamento anual, à tabela a seguir:
Tabela de Classificação de Empresas para Geração de Empregos por Faturamento

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.062/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama - PR, Fone / fax - 44-3573-1668.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF nº 76.950.062/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Same Saab.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ WUITSCHK - LEILOEIRO
CPF: 028.240.179-29
MATRÍCULA NA LINTA COMERCIAL Nº 20327-L
RUA SANTA LUZIA, Nº 332.
VALE DAS PALMEIRAS
PRUDENTOPOLIS - PR
CEP: 84.400-000.
CONTRATO de Locação para prestação de serviço de alienação de bens e sucatas em geral, de propriedade do Município de Iretama-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
DATA DO CONTRATO: 10 (Dez) de Agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR: A inexigibilidade Não haverá custo no desenvolvimento do projeto de leilão a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA-PR. Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial contratado receberá o percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO, conforme lei 21.981/1932 - artigo 24 - parágrafo único. E mais 0,9% Referente ao ICMS, do valor do bem a ser pago pelo arrematante comprador, de acordo com a Lei Federal e Instrução Normativa.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537-8100.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022.
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Aquisição de 01 ônibus, de acordo com a Resolução de Habilitação nº 933/2021, visando a qualificação do transporte sanitário, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2022.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537-8100.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022.
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral para as Secretarias Municipais.
Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2022.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasnet.gov.br)
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasnet.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537-8100.
DATA DA ABERTURA: 25/08/2022.
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pedreiro, pedreira, pó de pedra e rapido para uso das Secretarias Municipais.
Engenheiro Beltrão, 10 de Agosto de 2022.
RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregeiro Oficial

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital nº 06/2022 (Resultado Prova de Aptidão Física)
(Em cumprimento às determinações judiciais)
O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeia através do Decreto nº 17.862/18, com vistas ao cumprimento de determinações judiciais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A divulgação do resultado da prova de aptidão física das candidatas ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
ACB-TAPIRA TAKASHI D. FERREIRA, MARTINS
RINO, ELIZANGELA MARTINS
SERVENTE GERAL
NOBRE
D.VASC. CE CO MAT LP PE AP.FIL. Nº CLASSIF.
09/09/1996 24.800 16.00 20.00 10.00 16.00 APFD 16.00 Classif.
Legenda:
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
CE - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CO - Nota obtida em Conhecimentos Específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PF - Nota da Prova de Física
AP.FIL - Nota da Prova de Aplicação Física
NF - Nota Final
No hipótese de igualdade de notas finais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentro os candidatos com idade igual ou superior a 02 (doze) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 37, parágrafo único, do Estatuto do Inscrito Lei nº 10.741, de 17 de outubro de 2002;
b) obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obter maior pontuação em língua portuguesa;
d) obter maior pontuação em conhecimentos gerais;
e) obter maior pontuação em conhecimentos gerais.
Tornar-se-á em posse, nos prazos e condições com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Cantu/PR, 10 de agosto de 2022.
AIRTON ANTONIO AGNOLINI
Prefeito de Nova Cantu - PR
EDILSON FREIRE DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Nova Cantu - PR
MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - CNPJ 17.845.240/0001-00
E-mail: prefeitura@novacantu.pr.gov.br Fone: (41) 3521-1281 - Rua Bahia, nº 468 - Centro - CEP 87.339-000 - Nova Cantu - PR

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.669/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 75/2022
b) Licitação Nº : 42/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : Objeto refere-se a início de processo para contratação de pessoa jurídica responsável pela manutenção de microscópio.
10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam
10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam
Formeador: INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.007.123/0001-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1829/2022
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO ART. 24, INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINANDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1847/2022
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGO ART. 24, INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINANDO:

Quinta do Sol
CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
HOMOLOGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da empresa CIRURGIA PLÁSTICA DR. FABIO PAIXÃO S/S, inscrita no CNPJ: 10.343.186/0001-35 no Chamamento Público nº 005/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR
PORTARIA Nº 109/2022 - RH
SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos servidores públicos.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR
PORTARIA Nº 110/2022 - RH
SÚMULA: Designa servidora pública para responder interinamente pela secretaria municipal de saúde
A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 296/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciccomcam.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 230/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualCIS.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 245/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualCIS.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 292/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 20/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciccomcam.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 301/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 22/2021 de Contratação mediante Chamamento Público de empresas privadas prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, por meio processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade para as especialidades oferecidas pelo Ciccomcam.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº 220/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualCIS.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 720227701
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 77/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COVID - TESTE RÁPIDO

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 77/2022
A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 75/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COVID - TESTE RÁPIDO

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 81/2022
A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 81/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVENIO 917174/MAPA.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 720228101
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 81/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVENIO 917174/MAPA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 720228102
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 81/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVENIO 917174/MAPA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 720228103
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 81/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVENIO 917174/MAPA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 720228104
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 81/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVENIO 917174/MAPA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO
ID 720228105
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 81/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVENIO 917174/MAPA

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da Empresa J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DIA DUPLA SERTANEJA JEANN & JULIO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 27 DE NOVENBRIO DE 2022, com inexigibilidade de licitação, conf. previsto no inciso III do Artigo 25, da mesma lei.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. CARACTERIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração, Senhor Roberto da Silva, usando de suas atribuições legais, e considerando que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de pluralidade de alternativas de contratação pela Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL. EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022/PMDA. PREGÃO PRESENCIAL 33/2022. PROCESSO ADM. 82/2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 3656/2022. Autoria Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico a pretendida Dispensa nº 62/2022, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.357.889/0001-27, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE TECNOLÓGICO PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE SOLOS CBR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Roncador. RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico a pretendida Inexigibilidade nº 15/2022, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.087.311/0001-72, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA MARCA XCMG, JUNTAMENTO COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, deste Município, pelo preço total de R\$ 19.241,10 (dezenove e dez centavos) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 244/2022. Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 301/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 245/2022. Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 246/2022. Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 601/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 247/2022. Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 258/2008.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 61/2022. REQUERENTE: TODAS SECRETARIAS. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Arbitragem.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 86/2022. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.106-20 e RG sob nº 4326329-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS/USUÁRIO: MESALIVE, registrar os preços da empresa RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.566.526/0001-09, com sede na Rua Dos Carismas, 678-Atas De São Bento, Linsira-SP, CEP 13484-005, neste ato representada por LENITA DA SILVA BETIM, inscrita no CPF sob nº 074.478.288-08, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade colada, atendendo as condições previstas no edital, suplantando as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 36/2022. REQUERENTE: Secretária de Saúde. OBJETO: Aquisição de Medicamentos a pronta entrega.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura. Pregão Eletrônico nº 065/2022. Objeto: Aquisição de camisetas, mascote e smartphone para o projeto PROEID, camisetas e lençol hospitalar para Secretaria M. de Saúde, e uniformes diversos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 03/08/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 13h15min do dia 22/08/2022 e início da disputa a partir das 13h00min do dia 22/08/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura. Pregão Eletrônico nº 066/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição sementes de flores, substrato, uréia, mangueira e bandeja flexível. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 03/08/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 10h15min do dia 22/08/2022 e início da disputa a partir das 10h30min do dia 22/08/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - alteração data e horário de abertura. Objeto: Cercamento com tela galvanizada. DO TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/08/2022. Horário de Abertura e Julgamento: 08h30min, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022. Com fundamento legal no art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que está dispensado os seguintes itens:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura. Pregão Eletrônico nº 065/2022. Objeto: Aquisição de camisetas, mascote e smartphone para o projeto PROEID, camisetas e lençol hospitalar para Secretaria M. de Saúde, e uniformes diversos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 03/08/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 13h15min do dia 22/08/2022 e início da disputa a partir das 13h00min do dia 22/08/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura. Pregão Eletrônico nº 066/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição sementes de flores, substrato, uréia, mangueira e bandeja flexível. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 03/08/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 10h15min do dia 22/08/2022 e início da disputa a partir das 10h30min do dia 22/08/2022, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - alteração data e horário de abertura. Objeto: Cercamento com tela galvanizada. DO TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 22/08/2022. Horário de Abertura e Julgamento: 08h30min, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022. Com fundamento legal no art. 24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que está dispensado os seguintes itens:

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 45/2022
 REQUERENTE: TODAS SECRETARIAS
 OBJETO: Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto encaixado, Emulsão RRCC e base de concreto.
 PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(ões) (es):

- 1) ANDRÉ LUIZ LONGUINI inscrito no CNPJ/CPF nº 03.716.753/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$ 907.995,00 (novecentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
- 2) CONCRETOS E ARGAMASSA AHMAD EID LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 24.020.506/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
- 3) RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EP inscrito no CNPJ/CPF nº 25.244.319/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Boa Esperança, 05 de agosto de 2022

Joel Celso Buscariol
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 01/2017, inscrita no CNPJ sob nº 024.752.029-01, e RG sob nº 75241518, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela atendida e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 45/2022, Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto encaixado, Emulsão RRCC e base de concreto que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Concreto Betuminoso utilizado à quente	ton	1.500,00	R\$ 605.330,00	907.995,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei.

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proponente desclassificado para contratar administrativo, acarretando o órgão gerenciador a obrigação de contratar com outro participante.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, sem justificativa justificada e aceita.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelas partes (órgãos) ou entidades (participantes) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período ofertado em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/ofertas nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servido de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusa a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual, nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 e será considerado desclassificado para contratar.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar o participante em ordem de classificação para a execução do serviço.

9.4 O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições de mercado.

9.5 Não havendo o cumprimento do objeto, o licitante classificado em primeiro lugar, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7 Descumprir as condições da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente (dois) recursos (dois) órgãos/participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade perante a Seguradora Social (INSS); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado no valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulativa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 01/2017, inscrita no CNPJ sob nº 024.752.029-01, e RG sob nº 75241518, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela atendida e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 45/2022, Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto encaixado, Emulsão RRCC e base de concreto que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Concreto Betuminoso utilizado à quente para aplicação e no composto de argamassa e estuque químico não emulsificado. Si	SAC	1.500,00	34,40	34.400,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 Descumprir as condições da ata de registro de preços.

5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei.

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proponente desclassificado para contratar administrativo, acarretando o órgão gerenciador a obrigação de contratar com outro participante.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, sem justificativa justificada e aceita.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelas partes (órgãos) ou entidades (participantes) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período ofertado em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/ofertas nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servido de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusa a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual, nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 e será considerado desclassificado para contratar.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7 Descumprir as condições da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

9.4 - O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições de mercado.

9.5 Não havendo o cumprimento do objeto, o licitante classificado em primeiro lugar, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente (dois) recursos (dois) órgãos/participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade perante a Seguradora Social (INSS); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado no valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulativa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 05 de agosto de 2022.

Município de Boa Esperança
 Joel Celso Buscariol
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ LONGUINI
 André Luiz Longuini
 Representante Legal

Testemunhas:
 Nilton Sergio Antunes
 Secretário Mun. De Svz urbanos, Rurais e Obras

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

Replicado por erro de diagramação da edição 10.741, de sexta-feira a domingo, 5 a 7 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 01/2017, inscrita no CNPJ sob nº 024.752.029-01, e RG sob nº 75241518, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela atendida e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, suscitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 45/2022, Registro de preços para Aquisição de CBUQ, Asfalto encaixado, Emulsão RRCC e base de concreto que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Concreto Betuminoso utilizado à quente para aplicação e no composto de argamassa e estuque químico não emulsificado. Si	SAC	1.500,00	433,00	129.900,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

5.7.1 Este entrega do produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei.

5.7.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.7.3 Não sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proponente desclassificado para contratar administrativo, acarretando o órgão gerenciador a obrigação de contratar com outro participante.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, sem justificativa justificada e aceita.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelas partes (órgãos) ou entidades (participantes) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período ofertado em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/ofertas nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Itens, anexo a este instrumento e servido de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recusa a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual, nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 e será considerado desclassificado para contratar.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente (dois) recursos (dois) órgãos/participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade perante a Seguradora Social (INSS); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado no valor total do item;

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulativa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 05 de agosto de 2022.

Município de Boa Esperança
 Joel Celso Buscariol
 Prefeito Municipal

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EP
 Rafael Gustavo Leite de Andrade
 Representante Legal

Testemunhas:
 Nilton Sergio Antunes
 Secretário Mun. De Svz urbanos, Rurais e Obras

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

12.3 Para as questões decor